

## PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Quebra de Ordem Cronológica

### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cotas de gás e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização na Merenda Escolar.

Fornecedor: Seltom Comércio de Gás Ltda. EPP

Empenho(s): 305/2022

Valor: R\$ 403,00

Avaré, 25 de janeiro de 2022

Josiane Aparecida Lopes Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gases medicinais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde.

Fornecedor: White Martins Gases Industriais Ltda.

Empenho(s): 15321/2021

Valor: R\$ 4.890,00

Avaré, 25 de janeiro de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de freezer horizontal e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização pela Secretaria.

Fornecedor: Planeta Mix Comercial Ltda.

Empenho(s):28602/2021

Valor: R\$ 5.406,00

Avaré, 25 de janeiro de 2022

Andreia Brisola Carvalheira

Secretária Municipal de Esportes

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de aparelho de microondas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização na Cozinha do Centro Administrativo.

Fornecedor: Planeta Mix Comercial Ltda.

Empenho(s):28600/2021

Valor: R\$ 799,00

Avaré, 25 de janeiro de 2022

Ronaldo Adão Guardiano

Secretário Municipal de Administração

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de BIPAP e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Locmed Hospitalar Ltda.

Empenho(s): 144/2022

Valor: R\$ 3.480,00

Avaré, 25 de janeiro de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de pesquisa eletrônica de preços e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização na cotação para aquisição de peças automotivas.

Fornecedor: Audatex Brasil Serviços Ltda.

Empenho(s): 29385/2021

Valor: R\$ 8.359,00

Avaré, 25 de janeiro de 2022

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de leite fluido e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento aos cadastrados em programa desenvolvido pela Secretaria de Saúde.

Fornecedor: Realce Produtos Lácteos Ltda. EPP

Empenho(s): 156/2022

Valor: R\$ 13.244,00

Avaré, 25 de janeiro de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de mecânica em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: C. R. Service e Comércio de Produtos e Peças em Geral Eireli

Empenho(s): 27155,29380,29381/2021

Valor: R\$ 7.885,00

Avaré, 25 de janeiro de 2022

Josiane Aparecida Lopes de Medeiros

Secretária Municipal de Educação

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: M. Teixeira & Teixeira Ltda. ME

Empenho(s): 29373,29587,29588,29590,29591/2021

Valor: R\$ 5.106,00

Avaré, 25 de janeiro de 2022

Josiane Aparecida Lopes Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se

tratar de aquisição de materiais descartáveis, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a pacientes com mandados judiciais.

Fornecedor: Coloplast do Brasil Ltda

Empenho(s): 21805, 24193, 24522, 26374/2021, 152, 250/2022

Valor: R\$ 227.038,50

Avaré, 25 de janeiro de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais descartáveis, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a pacientes com Mandado Judicial.

Fornecedor: CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda.

Empenho(s): 27110/2021, 195/2022

Valor: R\$ 738,00

Avaré, 25 de Janeiro de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e adita-mento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de licenças de 48 meses para solução de antivírus corporativo para toda a municipalidade e contratação de serviços de implantação e treinamento da solução e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Fornecedor: Edson Cardoso Rocha Informática Me

Empenho(s): 28599/2021

Valor: R\$ 125.494,00

Avaré, 25 de janeiro de 2022

RONALDO ADÃO GUARDIANO

Secretário Municipal de Administração

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e adita-mento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de 02 webcam com microfone embutido; 02 caixas de som; 01 switch 48 portas e 01 path panel de 24 portas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender ao Gabi-nete do Prefeito e suas dependências.

Fornecedor: EGC Comércio e Atacadista de Informática e Eletrônicos Eireli

Empenho(s): 20019/2021

Valor: R\$ 4.617,14

Avaré, 25 de janeiro de 2022

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e adita-mento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação emergencial de empresa especializada para realização de plantões médicos de urgência e emergência no Pronto Socorro Municipal de Avaré e/ou UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Instituto Educação Dom Saúde

Empenho(s): 553/2022



# SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

[avaré.sp.gov.br](http://avaré.sp.gov.br)

Terça-feira, 25 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1185

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

Valor: R\$ 265.062,50

Avaré, 25 de janeiro de 2022

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

## Outros Atos

	<b>MUNICÍPIO DE AVARÉ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ</b> <b>SÃO PAULO</b> <b>46.634.168/0001-50</b> <b>DECRETO Nº 0006654/2022</b> <b>Data 24/01/2022</b>			
DECRETO Nº 0006654/2022, de 24 janeiro de 2022 - 0002568/2021.				
<b>Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências</b>				
<b>O (A) PREFEITO MUNICIPAL DE AVARÉ, uso de suas atribuições legais.</b>				
DECRETA: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de 10.000,00, distribuídos as seguintes dotações:				
<b>SUPLEMENTAÇÕES</b>				
<b>Ficha</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
0000942	080201.0824140102576 339039000000	MANUT.DO C.C.I (CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0151000	10.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>10.000,00</b>
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:		Suplementação: R\$ 10.000,00 (dez mil reais )		
<b>ANULAÇÕES</b>				
<b>Ficha</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
0000982	080201.0824340172513 339030000000	S.A.I - SERV.DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MATERIAL DE CONSUMO	0151000	10.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>10.000,00</b>
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.				
_____ DAYANE PAES SILVA CONTADORA		_____ ITAMAR DE ARAUJO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA		

\_\_\_\_\_  
JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICIPIO DE AVARE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**  
**SÃO PAULO**  
**46.634.168/0001-50**  
**DECRETO Nº 0006656/2022**  
**Data 24/01/2022**

DECRETO Nº 0006656/2022, de 24 janeiro de 2022 - 0002568/2021.

**Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências**

**O (A) PREFEITO MUNICIPAL DE AVARÉ, uso de suas atribuições legais.**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de 150.000,00, distribuidos as seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000033	020100.0412270012329 339039000000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	150.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>150.000,00</b>

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação: R\$ 150.000,00 ( cento e cinqüenta mil reais )

**ANULAÇÕES**


Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0001852	210300.9999999999001 999999000000	PARA SUPLEMENTACOES RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0111000	150.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>150.000,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

DAYANE PAES SILVA  
CONTADORA

ITAMAR DE ARAUJO  
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE  
PREFEITO MUNICIPAL

 <b>MUNICIPIO DE AVARE</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ</b> <b>SAO PAULO</b> <b>46.634.168/0001-50</b> <b>DECRETO N° 0006657/2022</b> <b>Data 25/01/2022</b>				
DECRETO N° 0006657/2022, de 25 janeiro de 2022 - 0002568/2021.				
<b>Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências</b>				
<b>O (A) PREFEITO MUNICIPAL DE AVARÉ, uso de suas atribuições legais.</b>				
DECRETA:				
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de 900.000,00, distribuidos as seguintes dotações:				
<b>SUPLEMENTAÇÕES</b>				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000193	060100.1236120072077 33903000000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS MATERIAL DE CONSUMO	0122000	900.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>900.000,00</b>
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Suplementação: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais )				
<b>ANULAÇÕES</b>				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0002240	370101.1512270012.625 339039000000	MANUT.DOS SERV.ADMINISTRATIVOS SEC.PLANEJ. E OBRAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	100.000,00
0002001	370201.0824240131122 449051000000	OBRAS ADEQU. P/ACESSIBILIDADE PESSOAS PORT.DEFICIÊNCIA OBRAS E INSTALAÇÕES	0111000	80.000,00
0002007	370201.1545150021036 449051000000	CONSTRUCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS OBRAS E INSTALAÇÕES	0111000	50.000,00
0002016	370201.1545150101160 449051000000	ADEQUAÇÃO PREDIO PAÇO MUNICIPAL P/ACESSIB.E OBTENÇÃO AVCB OBRAS E INSTALAÇÕES	0111000	150.000,00
0002027	370201.1545160041155 449051000000	CONSTR/AMPL/REFORMA OBRAS VINC.MINIST.DO TURISMO OBRAS E INSTALAÇÕES	0111000	20.000,00
0002032	370201.1545250081052 449051000000	REFORMA E AMPLIACAO DO CEMITERIO OBRAS E INSTALAÇÕES	0111000	50.000,00
0002033	370201.1751250061114 449051000000	CONSTR.DE GALERIAS P/AGUAS PLUVIAIS OBRAS E INSTALAÇÕES	0111000	50.000,00
0002037	370201.2060660011083 449051000000	CONSTR.DO CENTRO DE EVENTOS -ARENÃO OBRAS E INSTALAÇÕES	0111000	50.000,00
0002063	370300.2645150031038 449051000000	PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS OBRAS E INSTALAÇÕES	0111000	300.000,00
0002076	370300.2678250031162 449051000000	PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA EM LAJOTAS DE CONCRETOS OBRAS E INSTALAÇÕES	0111000	50.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>900.000,00</b>
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.				
<hr/> DAYANE PAES SILVA CONTADORA		<hr/> ITAMAR DE ARAUJO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA		
<hr/> JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL				



**MUNICIPIO DE AVARE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**  
**SÃO PAULO**  
**46.634.168/0001-50**  
**DECRETO N° 0006658/2022**  
**Data 25/01/2022**

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000391	060402.1236520082339 335043000000	SUBV.A ENTIDADE DE ENSINO INFANTIL DE UTIL.PUBLICA SUBVENÇÕES SOCIAIS	0226200	730.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>730.000,00</b>

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais)

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000385	060402.1236520082051 319011000000	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0226200	730.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>730.000,00</b>

\_\_\_\_\_  
DAYANE PAES SILVA  
CONTADORA

\_\_\_\_\_  
ITAMAR DE ARAUJO  
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA

\_\_\_\_\_  
JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE  
PREFEITO MUNICIPAL



## Ineditoriais



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

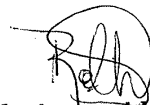
#### CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE AVARÉ

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Avaré (CTER)**, em conformidade com a Lei nº 2.353/2020 e seu Regimento Interno, vem pelo presente **C O N V O C A R** a todos os Conselheiros do CTER/Avaré, para a reunião ordinária **que se realizará no dia 10 de Fevereiro de 2022 às 15h00**, que será através do link: [apps.google.com/meet/](https://apps.google.com/meet/) para que se delibere a pauta abaixo designada:

- I. Abertura;
- II. Ofícios enviados e recebidos e demais assuntos pertinentes ao Conselho;
- III. Comunicação da Presidência;
- IV. Palavra Livre e;
- V. Encerramento.

**Estância Turística de Avaré, 25 de Janeiro de 2022.**



**Ronaldo Aparecido Silva**

Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Avaré